

## Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, Cascais

## Aviso n.º 7625/2019

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, adiante designado RAAGE, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados no RAAGE.

2 — A formalização da candidatura efetua-se mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do RAAGE, em modelo próprio, disponibilizado no portal do Agrupamento (<http://www.ibn-mucana.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Ibn Mucana (EBSIM). O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na Rua do Pombal, 2645-074 Alcabideche ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

3 — O Requerimento de admissão, referido no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* — detalhado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que já se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente no agrupamento de Escolas Ibn Mucana, onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento — contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, no máximo de 20 páginas A4, com espaçamento de 1,5 e tipo de letra Trebuchet tamanho 11;

c) Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua Candidatura;

d) A formalização da candidatura inclui uma Entrevista Individual.

4 — Os candidatos devem entregar pessoalmente, os documentos referidos no ponto anterior (em envelope fechado e lacrado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral), contra comprovativo, nos Serviços de Administração Escolar da EBSIM, dentro do horário normal de expediente, ou enviar por correio registado com aviso de receção, em envelope lacrado, expedido até à data limite do prazo fixado.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os métodos que se seguem, em conformidade com os parâmetros que constam do Regulamento do Processo Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana e que pode ser consultado no Portal do agrupamento ou nos Serviços Administrativos.

a) Análise do *Curriculum Vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) Resultado da Entrevista individual.

6 — O enquadramento legal deste processo concursal está contemplado no RAAGE.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicadas no átrio principal da EBSIM e no Portal do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

23 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Dantas*.  
312254241

## Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, Amadora

## Aviso n.º 7626/2019

## Abertura do procedimento concursal prévio de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, Amadora (2019/2023)

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, na Amadora, pelo prazo de 10 dias úteis,

a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Para admissão ao procedimento concursal os candidatos devem, sob pena de exclusão, entregar:

a) Requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica ([www.ajejcardosopires.pt](http://www.ajejcardosopires.pt)) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado contendo todas as informações consideradas pertinentes para o concurso, acompanhadas das respetivas provas documentais;

c) As provas documentais dos elementos constantes do *Curriculum vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

d) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, no máximo com 20 páginas, em letra tipo Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem relevantes. Este documento deve ser datado e assinado e deve conter:

Identificação de problemas;

Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;

e) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço, o escalão de vencimento e as habilitações literárias (exceto se o requerente se encontrar em exercício de funções no Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires).

Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não serão tidos em conta na apreciação da candidatura;

Todos os documentos entregues deverão ser paginados (página x de y) e rubricados.

3 — Toda a documentação referente à candidatura deve ser submetida em suporte de papel e em suporte digital formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (Pen), em envelope fechado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, contendo a seguinte informação: “Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires — (nome do candidato)” e entregue nos Serviços Administrativos da Escola sede (Escola José Cardoso Pires, Rua António Nobre, São Brás, 2700-080 Amadora) ou remetida por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a mesma morada, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

4 — As candidaturas são apreciadas por uma Comissão nomeada para o efeito pelo Conselho Geral, que considera obrigatoriamente:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, no sentido de apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as metas e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico.

6 — Das decisões de exclusão das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de 2 dias úteis, após a publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

7 — Cabe ao Conselho Geral decidir, os recursos, no prazo máximo de 5 dias úteis.

8 — A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 — Do resultado do procedimento concursal será dado conhecimento a todos os candidatos através de correio registado com aviso de receção, no dia útil seguinte à tomada de decisão do Conselho Geral e será publicitado em local apropriado das instalações da Escola sede do Agrupamento, assim como na página eletrónica ([www.ajejcardosopires.pt](http://www.ajejcardosopires.pt)).